



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA “D” n. 245/2016 DPGE, DE 5 DE AGOSTO DE 2016.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**R E S O L V E:**

AUTORIZAR a averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade ao Defensor Público ERNANY ANDRADE MACHADO, matrícula n. 5500435-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul, de **240** (duzentos e quarenta) dias, relativo ao período de 1º de março a 31 de outubro de 2009, prestado ao Condomínio Residencial Belvedere, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Mais **177** (cento e setenta e sete) dias, de tempo de serviço público federal, pela prestação de serviço militar sendo: 147 (cento e quarenta e sete) dias relativo ao período de 27 de janeiro a 5 de dezembro de 1997 e 30 (trinta) dias relativo ao período de 1º de junho a 29 de julho de 1998, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 36º Batalhão de Infantaria Motorizada, com fundamento nos artigos 66 e 68 da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 79, 80 e 82, inciso IV, da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e de acordo com o Parecer n. 159/2016/ASSEJUR. (Processo n. 33/000.082/2016).

Campo Grande, 5 de agosto de 2016.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado